



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

CELC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELC.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 39339

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 10/04/2025

EDITAL NÚMERO: 363 / 2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/04/2025 14:10

NÚMERO EXPEDIENTE: 25/1500-0004340-0

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0295-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/ACESSÓRIOS P/PROJECÃO/VIDEO/FOTO/SOM

JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO DA TV LED 65" 4K ATENDE DIRETAMENTE AOS OBJETIVOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA VITIVINICULTURA (FUNDOMTIS), QUE BUSCA FORTALECER O CONTROLE DE QUALIDADE E A FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO VITIVINÍCOLA. O EQUIPAMENTO SERÁ EMPREGADO NA CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA INSPEÇÃO E ANÁLISE LABORATORIAL, PROMOVENDO A DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS E BOAS PRÁTICAS DO SETOR. ALÉM DISSO, POSSIBILITARÁ A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES ESTRATÉGICAS, VIDEOCONFERÊNCIAS E APRESENTAÇÕES INSTITUCIONAIS COM MAIOR CLAREZA E PRECISÃO, OTIMIZANDO A COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A FISCALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE QUALIDADE. DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO CONTRIBUIRÁ PARA A MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIPOV E DO LAREN, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA NOS PROCESSOS DE MONITORAMENTO E CONFORMIDADE DOS PRODUTOS VITIVINÍCOLAS. DIANTE DA JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E CONSIDERANDO A DESTINAÇÃO E FINALIDADE DA DESPESA PRETENDIDA A MESMA PODE SER CUSTEADA A CONTA DO FUNDOMTIS.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 TV - LED MÍNIMO 65" 4 K MÍNIMO 60 HZ NATIVA

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 20 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 4.160,83

Item 1 - 0295.0779.009995

TV - LED MÍNIMO 65" 4 K MÍNIMO 60 HZ NATIVA

QUANTIDADE: 1,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.160,83

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/ACESSÓRIOS P/PROJECÃO/VIDEO/FOTO/SOM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

TV - TV SMART: SIM; TECNOLOGIA DA TELA: LED; TAMANHO DA TELA DA TV: MÍNIMO 65"; RESOLUÇÃO MÍNIMA DA TELA: 4 K; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO/60HZ; TAXA ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: MÍNIMO 60 HZ NATIVA; WI-FI INTEGRADO: SIM; CONEXÕES MÍNIMAS DE ENTRADA: MÍNIMO 2 HDM ; MÍNIMO 1 USB; MÍNIMO 1 RF; 1 ENTRADA ETHERNET; CONEXÕES MÍNIMAS DE SAÍDA - AUDIO - OPTICAL; BLUETOOTH; POTÊNCIA MÍNIMA DO ÁUDIO: SAÍDA DE AUDIO (RMS) MÍNIMO 10W; CONTROLE REMOTO: SIM; PEDESTAL: SIM; GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: - DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO VIA BLUETOOTH; - DEVERÁ POSSUIR WI-FI INTEGRADO; - CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO ENCE) A; - DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O TELEVISOR 1 CONTROLE REMOTO, PILHAS, PEDESTAL (SUPORTE DE MESA) CONFORME FABRICANTE E MANUAL EM PORTUGUÊS.;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOC/AS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL AVENIDA GETULIO VARGAS 1384 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 1

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1



O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO. ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 39

PARA EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S): 1. INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (CONSIDERAR A MAIOR) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE; 2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTO OFERTADO, SENDO NO MÍNIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA); 2.1. CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA APENAS DO FABRICANTE OU NÃO SE LOCALIZE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE DA SUA LOCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL TERMO DE DECLARAÇÃO PRÓPRIO DEVIDAMENTE ASSINADO, ASSUMINDO NA ÍNTEGRA AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NESTA OBSERVAÇÃO 39, COMO REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, E NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, INCLUSIVE, SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA); 2.2 PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ITEM 2 – SUBITEM 2.1, ESTA FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA. 3. PARA EQUIPAMENTOS QUE NECESSITE E CASO NÃO EXISTA DEFINIDA A VOLTAGEM DO PRODUTO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. PARA TANTO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO; 4. O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(AO) SER ENTREGUE(S) COM TODOS OS ACESSÓRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO(S) DE MANUAIS TÉCNICOS E/OU DE INSTRUÇÕES ATUALIZADOS E, QUANDO NECESSÁRIO, ESQUEMA ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO; 5. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DEVERA SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARÁ(AO) INSTALADO(S) OU OPERANDO O(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S); 6. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERÁ SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, E 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA O INTERIOR DO ESTADO; 7. NO CASO DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) PARA MANUTENÇÃO, ESTA FICARÁ A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PERÍODO, COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO MESMO(S); 8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS(S)/APARELHO(S) AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARÁ A(S) SUBSTITUIÇÃO(ÕES) PROVISÓRIA(S) DE OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) EQUIVALENTE(S) OU SUPERIOR(ES) AO QUE ESTIVER(EM) EM CONCERTO, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO(S) A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.